

## Decreto nº 381

Fica Barent, Prefeito Municipal de São João do Rio Preto, Estado de São Paulo, nomeando suas atribuições legais e de acordo com a letra "B" do item II do artigo 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

## Decreto

Artigo 1º - Fica anexada ao "D.I.M." (Serviço de Integração de Terras) desta cidade, as áreas de propriedade da municipalidade que devam inserir nos serviços municipais.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar baixa no patrimônio, por meio desta, tendo em vista.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando a regulamentação em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto  
1973.

o) Luiz Bonacini  
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Junta de Registro de Imóveis da Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto em 15 de maio de 1973.

- Publicado por afixação no local público competente na data supra.

Gabriel Gagliardi  
Secretaria Administrativa